

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3995

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
ODINEIA DOS SANTOS PINTO – (Respondendo)
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETETO Nº 952/22 (Regulamentação da Nota Fiscal de Serviços Digital)Pág. 3 - 5

PROCURADORIA GERAL

DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA (TP nº 2/2022-036 SESAN/PMA).Pág. 5
AVISO DE SUSPENSÃO (PE nº 9/2022-025 SEMED/PMA)Pág. 5

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença Saúde, sine-die, designação e férias).....Pág. 5 - 12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022.....Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designações)Pág.13
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2022.....Pág.13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA (Designação)Pág. 14
EXTRATO DE CONTRATO PMA-SEGEF N.º 007/2022.....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022.....Pág. 14
ORDEM DE SERVIÇO (Contrato nº 083/2022)Pág. 14
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (Pregão eletrônico SRP nº 9/2022-026 SESAU/PMA).....Pág.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 15
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..... Pág. 15

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ODINEIA DOS SANTOS PINTO – (Respondendo)
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: tutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 952, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação da Nota Fiscal de Serviços Digital (NFS-d) nos termos do art. 60 e demais dispositivos da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal (CTM).

O Prefeito do Município de Ananindeua, Estado do Pará, no uso das suas atribuições, constitucionais e legais, e com fundamento no inciso VIII do art. 70, da Lei nº 940, de 4 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Ananindeua, e nos artigos 57-A e 252 da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal)

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Digital (NFS-d) mencionada no art. 60 da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), deverá ser emitida apenas na sua forma digital e armazenada eletronicamente na plataforma digital da Prefeitura Municipal de Ananindeua, com o objetivo de registrar o fato gerador das prestações de serviços sujeitas à tributação do ISS.

§ 1º A NFS-d a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser emitida no momento do fato gerador do ISS.

§ 2º O modelo da referida NFS-d está disponível no Portal de serviços da Prefeitura Municipal, no link ananindeua-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd.

Art. 2º A NFS-d conterá as seguintes informações:

- I - Número Sequencial;
- II - Código de Verificação de Autenticidade Manual e via QR Code;
- III - Data e Hora da Emissão;
- IV - Quanto à identificação do prestador do serviço:
 - a) nome ou razão social;
 - b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - c) inscrição municipal;
 - d) endereço;
 - e) domicílio tributário (endereço eletrônico - *e-mail*);
 - f) telefone.

V - Quanto à identificação do tomador do serviço:

- a) nome ou razão social;
- b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) inscrição municipal, se houver;
- d) endereço;
- e) domicílio tributário (endereço eletrônico – tomador do município);
- f) *e-mail* (tomador de fora do município);
- g) telefone.

VI - Quanto ao serviço prestado:

- a) discriminação do serviço;
- b) código do serviço conforme tabela da Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE;
 - b.1) item de serviço da LC 116/2003;
- c) valor total do serviço;
- d) valor da dedução, se houver;
 - d.1) valor da base de cálculo;
 - d.2) alíquota do ISS;
 - d.3) valor do ISS;

e) indicação de isenção, imunidade, suspensão por decisão judicial ou por procedimento administrativo, relativas ao ISS, quando for o caso.

f) discriminação dos valores devidos a título de INSS, IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, se houver.

g) indicação de serviço não tributável pelo Município, quando for o caso;

h) indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

i) número e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º O número da NFS-d será gerado eletronicamente pelo sistema em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 2º A NFS-d conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Ananindeua", "Secretaria Municipal de Gestão Fazendária" e "Nota Fiscal de Serviços Digital – NFS-d"

§ 3º A NFS-d conterá apenas 1 (um) código da CNAE do serviço prestado.

§ 4º As empresas prestadoras e tomadoras de serviços de fora do município deverão preencher formulário eletrônico contendo todas as informações contidas nos incisos IV e V deste artigo, incluindo o município de origem e excluindo a inscrição municipal.

Art. 3º A NFS-d será emitida no sistema após a validação das informações transmitidas pelo prestador por meio de aplicativo disponibilizado pela prefeitura na internet, no endereço eletrônico ananindeua-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd.

§ 1º A NFS-d emitida deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço ou ser enviada a este por *e-mail*, a seu critério.

§ 2º As empresas prestadoras e tomadoras de fora do município deverão utilizar o endereço eletrônico mencionado no *caput* deste artigo para realização do cadastro e escrituração dos serviços previstos neste Decreto.

Art. 4º A emissão das NFS-d é uma obrigação tributária acessória dos contribuintes do ISS decorrente de prestações de serviços constantes na Lista de Serviços discriminadas no Anexo I da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal).

§ 1º A Administração Tributária Municipal, a qualquer tempo, poderá determinar, de ofício, o início da obrigação da emissão da NFS-d constante no *caput* deste artigo para um contribuinte, individualmente, ou grupo de contribuintes.

§ 2º Para os contribuintes que possuam mais de uma atividade de prestação de serviços cadastrada no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Digital da Prefeitura, a emissão da NFS-d é extensiva a todos os serviços prestados, a partir da obrigatoriedade da emissão para qualquer uma delas.

§ 3º A Administração Tributária Municipal poderá adotar regime específico nos casos em que a particularidade da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste artigo.

§ 4º A obrigatoriedade da emissão da NFS-d implica no cancelamento automático de eventuais regimes especiais, inclusive de estimativas, concedidos previamente pela Administração Tributária Municipal para a emissão de documentos fiscais.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º Para efeito de cumprimento da obrigação mencionada no art. 4º deste Decreto, ficam obrigados a realizar o cadastramento, o recadastramento eletrônico e o credenciamento para acesso ao Sistema de Nota Fiscal de Serviços Digital, todas as pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, prestadoras e tomadoras de serviços, responsáveis e substitutos tributários e, todos os demais elencados como sujeito passivo do ISS nos termos da legislação em vigor.

§ 1º Para fins deste Regulamento, entende-se como sujeito passivo àquele eleito pela lei para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da referida obrigação tributária.

§ 2º Também ficam obrigados ao cadastramento e credenciamento para acesso ao Sistema da Nota Fiscal de Serviços Digital da Prefeitura e escrituração dos serviços, os prestadores e tomadores de fora do município, quando estes prestarem ou tomarem os serviços, descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16,

7.17, 7.19, 11.02, 16.01, 16.02, 17.05, 17.11, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), no território do Município de Ananindeua, bem como nas hipóteses previstas no art. 42 da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005.

§ 3º A obrigação do cadastramento, credenciamento e escrituração, pelo prestador de serviços de fora do município, nas hipóteses da prestação de quaisquer dos serviços previstos no parágrafo anterior, deverá ser feita ainda que o tomador seja cadastrado no município de Ananindeua.

§ 4º A emissão da NFS-d não dependerá de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF).

Art. 6º A emissão da NFS-d constitui-se em uma obrigação acessória de cumprimento obrigatório pelos contribuintes do ISS, por ocasião da prestação de serviço.

§ 1º A NFS-d emitida e recebida pelos contribuintes constitui declaração fiscal e poderá ser utilizada pelo fisco para efeito de lançamento do tributo, constituição do crédito tributário e posterior inscrição e cobrança na dívida ativa, se for o caso.

§ 2º Também constitui declaração as escriturações fiscais dos serviços previstos no § 2º do art. 5º deste Decreto, realizadas pelos contribuintes de fora do Município de Ananindeua.

§ 3º Quando se tratar dos profissionais autônomos ou liberais, cadastrados no Município de Ananindeua, deverão emitir NFS-d, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal).

CAPÍTULO III DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS (RPS)

Art. 7º A Prefeitura de Ananindeua deverá disponibilizar o API para que seja utilizado o *web service* às empresas prestadoras e ou tomadoras de serviços, para que estas integrem seus sistemas com o sistema de informação da Prefeitura e assim possam, posteriormente, converter o RPS em NFS-d.

Art. 8º O RPS deverá conter as seguintes informações em formato padrão estabelecidas pelo aplicativo fornecido pela prefeitura:

- I - A expressão "Recibo Provisório de Serviços (RPS)";
- II - A numeração em ordem crescente sequencial, iniciada pelo numeral 1, e a identificação da série alfanumérica quando for o caso;
- III - A data de emissão;
- IV - A identificação do prestador do serviço, conforme inciso IV do art. 2º;
- V - A identificação do tomador do serviço, conforme inciso V do art. 2º;
- VI - As informações quanto ao serviço prestado, conforme inciso VI do art. 2º;
- VII - A mensagem: "Obrigatória a conversão do RPS em NFS-D até o oitavo dia seguinte ao da sua competência. Para consultar o RPS, acesse o Portal ananindeua-pa.desenvolvecidade.com.br/nfsd.

§ 1º O RPS será emitido em duas vias de igual teor, pelo sistema próprio da empresa, sendo uma delas entregue ao tomador do serviço e a outra mantida pelo prestador até a conversão em NFS-d.

§ 2º O RPS será emitido pelo prestador de serviços sem necessidade de autorização prévia.

§ 3º No interesse da fiscalização, a Administração Tributária poderá instituir procedimentos para controle do RPS.

§ 4º Ato do Secretário(a) Municipal de Gestão Fazendária, poderá determinar ou autorizar a utilização, como RPS, de documentos com modelos admitidos anteriormente à obrigatoriedade da NFS-d.

Art. 9º A conversão do RPS em NFS-d deverá ser efetivada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da competência.

§ 1º A conversão de que trata o *caput* será feita diretamente no sistema ou por transmissão em lotes, na forma definida em ato do Secretário(a) Municipal de Gestão Fazendária.

§ 2º A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deverá ser efetuada no prazo definido no *caput*.

§ 3º A falta de conversão do RPS em NFS-d configura não emissão de nota fiscal ou documento equivalente, sujeitando o prestador de serviços à penalidade prevista na alínea "c", inciso VIII do art. 72 da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal).

CAPÍTULO IV DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 10. O pagamento do ISS referente à NFS-d emitida ou recebida, bem como das escriturações efetuadas pelas empresas prestadoras e tomadoras de fora do município, deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1º Com fundamento no art. 46 da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), em que o ISS será retido na fonte, o recolhimento do valor do imposto devido será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da retenção.

§ 2º Na hipótese em que a data de que trata o *caput* e o § 1º deste artigo não corresponderem a dia útil, o vencimento do prazo passará para o primeiro dia útil posterior a essa data, respeitados os feriados do Município de Ananindeua.

§ 3º O disposto no *caput* também se aplica ao pagamento referente a serviço declarado nos termos do art. 15 deste Decreto, cujo tomador seja responsável pela retenção do imposto.

§ 4º Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município poderão realizar o pagamento do ISS retido na fonte na data do pagamento da nota fiscal de serviço.

§ 5º O disposto no *caput* não se aplica a pagamento do imposto quando for:
I - referente a serviço submetido ao regime de pagamento a partir da base de cálculo fixa, que deverá ser pago integralmente ou de acordo com regras estabelecidas pelo município.
II - devido por prestador de serviços optante pelo regime do Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI), que deverá ser pago no prazo próprio de cada regime.

Art. 11. O pagamento de que trata o art. 10 deverá ser feito, exclusivamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou via chave PIX, emitidos por meio do sistema da NFS-d.

§ 1º Os responsáveis tributários e os contribuintes substitutos não emitentes de NFS-d deverão cadastrar-se no sistema para fins de emissão do DAM a ser utilizado no pagamento do imposto retido.

§ 2º Os contribuintes de fora do município de Ananindeua deverão se cadastrar no sistema e escriturar os serviços tomados e prestados estabelecidos no § 2º do art. 5º deste Decreto para emissão do DAM do ISS Próprio e Retido na Fonte pertencente ao Município.

Art. 12. O documento fiscal de serviço emitido sem a observância ao disposto neste decreto e às normas complementares, por contribuinte obrigado a utilizar a NFS-d, será considerado inidôneo e sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município de Ananindeua para esse tipo de infração, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.

Art. 13. Aplicar-se-ão aos procedimentos relativos à NFS-d, no que couber, as penalidades previstas no art. 72 da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo único. Qualquer documento ou comprovante que tenha sido emitido em razão da prestação de serviço sem a correspondente emissão de NFS-d poderá vir a ser utilizado como prova de omissão de receita tributária.

CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DIGITAL (NFS-d)

Art. 14. A NFS-d poderá ser cancelada pelo emitente por meio da plataforma digital mencionada no art. 1º deste Decreto, antes do pagamento do imposto correspondente e dentro do mês da competência da emissão da referida NFS-d.

§ 1º O cancelamento da NFS-d tributada somente será admitido para a NFS-d de Ananindeua cujo tomador de serviço esteja identificado por CPF, por CNPJ ou estrangeiro, e desde que seja efetivado:

I - No prazo previsto no *caput* deste artigo;

II - Antes do pagamento do ISS correspondente ao da NFS-d a ser cancelada;

§ 2º O cancelamento de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á somente após a ciência do tomador do serviço, no mês da competência.

§ 3º A escrituração dos serviços de prestadores de fora do município poderá ser cancelada até o momento da emissão da guia de pagamento do imposto.

§ 4º O cancelamento da NFS-d após o pagamento do imposto ou do período da competência, somente poderá ser realizado mediante processo fiscal tributário.

Art. 15. Os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-d, os responsáveis tributários e os contribuintes de fora do município deverão registrar, por meio da plataforma digital referido no *caput* do art. 1º, os serviços tomados de prestadores, inclusive os não emitentes desse documento fiscal.

Parágrafo único. A falta do registro dos serviços tomados, nos termos do *caput* deste artigo, bem como a realização da retenção e recolhimento do imposto fora do prazo estabelecido sujeitará o obrigado à penalidade prevista no art. 72, inciso I, alínea "e" e inciso VIII, alínea "c" da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Ato do titular da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária disciplinará as normas complementares a este Decreto.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nos Decretos nº 19.475 e 19.476, de 11 de abril de 2018.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-036 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREDIAIS EM FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

A CPL/PROGE comunica a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U., SEÇÃO 3, nº 216, pág. 321, em 17/11/2022, para ajustes no Edital.

ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA.

Considerando o exposto, fica marcada a nova data de abertura da sessão pública no dia e hora a seguir:

Data da Abertura: **21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Hora da Abertura: 09h00mm (hora local).

Local da Abertura: Sala de licitação da Comissão Permanente de Licitação, BR 316, KM 08. Av. Magalhães Barata, 1515, Centro, Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 05 de DEZEMBRO de 2022.

Manoel Palheta Fernandes
Presidente da CPL/PMA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-025 SEMED/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RME E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. nº 222, seção 3, pág. 232, em 25/11/2022, para atender deliberação da secretaria de origem.

Gabriela Hingred Soares Dominices
Pregoeira da CPL/PMA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 2813, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, III, c/c 140, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ELANE MOREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº. 37630-2, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença por acidente em serviço, a ser gozada no período de período de 20 de outubro de 2022 a 08 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 20 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2814, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem

como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal KEILY LEONEZ PINHEIRO, matrícula funcional nº. 5131-4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 05 de outubro de 2022 a 08 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 05 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2815, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LÍGIA BATISTA DE FREITAS, matrícula funcional nº. 34153-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 04 de novembro de 2022 a 02 de março de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 04 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2816, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LUCINETE ALVES DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 7561-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 04 de novembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 04 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2817, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem

como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DIAS, matrícula funcional nº. 34529-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 04 de novembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 04 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2818, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ÉRIC MARCOS NUNES CAVALCANTE, matrícula funcional nº. 5354-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 07 de novembro de 2022 a 06 de julho de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 07 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2819, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal VÂNGELA SILVIA PINHEIRO RIBEIRO, matrícula funcional nº. 35858-4, contratos 1 e 2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 31 de outubro de 2022 a 29 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 31 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2820, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARCILENE CALANDRINE DE AVELAR, matrícula funcional nº. 37923-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 1º de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2821, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ADELINA LÚCIA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula funcional nº. 5152-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 10 de agosto de 2022 a 09 de fevereiro de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 10 de agosto de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2822, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal AMARILDO SILVA DA COSTA, matrícula funcional nº. 33692-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 11 de novembro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 11 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2823, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARCILEA CORREA DE JESUS, matrícula funcional nº. 7382-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 11 de novembro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 11 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2824, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal SELMA LÚCIA MATOS PINHEIRO, matrícula funcional nº. 2539-9, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 11 de novembro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 11 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2825, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANTÔNIO PEDRO FERREIRA DE BRITO, matrícula funcional nº. 18863-8, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 04 de novembro de 2022 a 09 de março de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 04 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2826, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal RUTE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 26667-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 11 de novembro de 2022 a 11 de maio de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 11 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2827, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal EMÍLIA MARIA COMESANHA RODRIGUES, matrícula funcional nº. 34246-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 11 de novembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 11 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2828, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ALESSANDRO MARCONDES DELLA CASA, matrícula funcional nº. 6867-5, ocupante do cargo de Odontólogo, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 11 de novembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 11 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2829, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LILIAN CARVALHO DE OLIVEIRA DUBOC, matrícula funcional nº. 7498-5, ocupante do cargo de Odontólogo, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 04 de novembro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 04 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2830, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JOANE DAS GRAÇAS CARVALHO PEREIRA, matrícula funcional nº. 37665-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 07 de novembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 07 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2831, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal GABRIEL JOSÉ DE BRITO FALCÃO, matrícula funcional nº. 34248-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, a

ser gozada no período de 29 de novembro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 29 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2832, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ÉRIKA THAYANE FERNANDES SANTOS BRITO, matrícula funcional nº. 37742-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 18 de novembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2833, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal CRISTOVAM COSTA FREITA JÚNIOR, matrícula funcional nº. 36642-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 18 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2834, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ALESSANDRA DA SILVA PADILHA, matrícula funcional nº. 26806-2, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 18 de novembro de 2022 a 18 de maio de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2835, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal DANIELE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº. 26305-2, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2836, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal SILVIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula funcional nº. 26303-6, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2837, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ELZO SARMENTO DA SILVA, matrícula funcional nº. 26306-0, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2838, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ROGÉRIO HOLANDA DA PAIXÃO, matrícula funcional nº. 34324-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2839, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal THIAGO PINHEIRO DA COSTA, matrícula funcional nº. 36369-3, ocupante do cargo de DAS 03 – Coordenador Técnico, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de

janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal JANETE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PINHEIRO, matrícula funcional nº. 33670-0, ocupante do cargo de DAS 05 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 2321, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2841, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARREIRA DE LIMA DIAS, matrícula funcional nº. 13666-2, ocupante do cargo de DAS 05 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria nº. 2321, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2842, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal DAVYSON BRABO SOARES, matrícula funcional nº. 34394-3, ocupante do cargo de DAS 04 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para fruição no período de 1º de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 29 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2867 SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 05/2022;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON SANTOS**, matrícula funcional nº 187275-3, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, para a função de Fiscal do Contrato nº 19.2022.SEMAD.PMA, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e o Sr. **SANDRO DE OLIVEIRA**.

II. **DESIGNAR** o Servidor **FELIPE DA SILVA MENDES**, matrícula funcional nº 461032, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

PORTARIA Nº. 2868, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor municipal **MAXWELL GEORGE SARAIVA LIMA**, matrícula funcional nº. 35772-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2869, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor municipal **EDSON ANTÔNIO MELO CORREIA**, matrícula funcional nº. 27357-0, ocupante do cargo de DAS 04 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2870, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor municipal **EDUARDO JORGE CEJAS**, matrícula funcional nº. 15940-9, ocupante do cargo de DAS 03 – Coordenador de Projeto, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para fruição no período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2871, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora municipal **CRISTIANE CHAGAS ATAÍDE**, matrícula funcional nº. 45884-8, ocupante do cargo de DAS 05 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2872, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal NATÁLIA GOMES PANTOJA, matrícula funcional nº. 35785-5, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.
Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2874, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ADRIANA ARAÚJO DE LIMA, matrícula funcional nº. 38248-5, ocupante do cargo de DAS 05 – Assessor Técnico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2875, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal LUCIRENE ALMEIDA DUARTE, matrícula funcional nº. 26546-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2876, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

Considerando: a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal VERA LÚCIA SANTOS, matrícula funcional nº. 21607-0, ocupante do cargo de ATE - 02, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 2631, de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2022/SEMAD.PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

CONTRATADO: SANDRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 695.860.040-15, domiciliado no Condomínio Edif. Porto Seguro - Travessa Curuzú, 1872, APT. 1004 - Marco, Belém - PA, 66093-540.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorre de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-047 SEMAD/PMA, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e demais normas vigentes as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (zero).

VIGÊNCIA: iniciando em 30 de novembro de 2022 e encerramento em 29 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

ASSINATURA:

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

SANDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 472/2022-GABS/SEMED, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **EMPRESA NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato de Nº 091/2022/SEMED/PMA**, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Eliete Vieira da Silva – Matrícula 13346-9
Fiscal Substituto	Gerson de Nazaré Silveira Reis – Matrícula 189324-2
Contrato	Contrato de Nº 091/2022/SEMED/PMA
Contratado	Neo BRS Comércio de Eletrodomésticos LTDA
Objeto	Aquisição de materiais permanentes tipo: equipamentos de sonorização e áudio visual, aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de refrigeração, equipamentos eletro portáteis, mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 24 de novembro de 2022

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022-SEMED

PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, CNPJ/MF nº 06.078.493/0001-69/FME e nº 29.468.038/0001-75/FUNDEB e a **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº 07.041.480/0001-88

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes tipo: equipamentos de sonorização e áudio visual, aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, aparelhos de refrigeração, equipamentos eletro portáteis, mobiliários e outros equipamentos, a fim de atender as necessidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: secretaria municipal de Educação **Cód. da UG:** 08

Funcional Programática: 123610002.2.339.000 – desenvolvimento das atividades do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamento e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99.00.00 – outras matérias permanentes

Fonte Recurso: 11110000 – receita de impostos e de transferência de impostos - educação

Valor da Dotação: R\$ 1.100.000,00 (*um milhão e cem mil reais*)

Exercício 2023

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 123610002.2.339.000 – desenvolvimento das atividades do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamento e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99.00.00 – outras matérias permanentes

Fonte Recurso: 11110000 – receita de impostos e de transferência de impostos - educação

Valor da Dotação: R\$ 3.673.923,00 (*três milhões e seiscentos e setenta e três mil e novecentos e vinte e três reais*)

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.02: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 123610002.2.332.000 – implementação do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamento e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.00.00.00 – outros materiais permanentes

Fonte Recurso: 11170040 – transferência do FUNDEB – complementação da união vaaf – destinação 30%

Valor da Dotação: R\$ 1.836.961,50 (*um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos*)

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.02: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 123610002.2.332.000 – implementação do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamento e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99.00.00 – outros materiais e permanentes

Fonte de Recurso: 11290040 – transferência do FUNDEB – complementação da união VAAT – destinação 30%

Valor da Dotação: R\$ 1.836.961,50 (*um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos*)

VALOR: R\$ 8.447.846,00 (*oito milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais*)

VIGÊNCIA: 24/11/2022 até 24/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire (contratante) e Sr. Jose Braym Souza da Silva.

Prof.ª Leila Carvalho Freire

Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 017/2022-GAB/SEGEF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso I da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990, art. 15, da Lei Municipal nº 2.231, de 24 de julho de 2006, e Decreto nº 20.813, de 1º de janeiro de 2021, publicado em Edição Extraordinária no Diário Oficial do Município de 1º de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **WERMESON DE PAULA ANJOS**, CPF: 378.574.012-34, matrícula funcional nº 157120, para exercer a função de fiscal do Contrato Nº. 007/2022/SEGEF/PMA, firmado entre o Município de Ananindeua por meio da SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA e a empresa, **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ: 07.346.264/0001-40, referente a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGEF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EXTRATO DE CONTRATO PMA-SEGEF N.º 007/2022-SEGEF/PMA.

PROC. ADMINISTRATIVO 9.319/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF/P.M.A.

CONTRATADO: **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI** – CNPJ 07.346.264/0001-40

OBJETO DO ADITAMENTO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ananindeua/PA”, pelo período de 12 meses a contar de 29/11/2022.

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Funcional Programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3390391300 – Locação de bens móveis
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 29.458,44 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, II da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

FORO: Comarca de Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022

Assinantes:

CONTRATANTE:

Ducival Carvalho Pereira Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATADA:

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ

ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **CONCEPÇÃO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS PARA REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: Este contrato terá prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência de 07 (sete) meses para todos os lotes, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$-1.020.467,69 (hum milhão, vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 15.451.0009.2.395 – Reforma, Revitalização, Adequação e Manutenção de Espaços de Serviços Públicos de Atendimento a sociedade

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Sub - Elemento: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

FONTE: 20010000 – Recursos Ordinários

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor Total Alocado2022: R\$-340.155,90

Valor Total Alocado2023: R\$-680.311,79

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

OTÁVIO NASCIMENTO DÓRIA

PROCESSO Nº 7473/2022-SESAN/PA

TP Nº 2/2022.042 – SESAN/PMA

CONTRATO Nº 083/2022 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **CONCEPÇÃO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 06 (seis) meses a contar desta data, os **SERVIÇOS PARA REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 05 de Dezembro de 2022.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

CONCEPÇÃO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

OTÁVIO NASCIMENTO DÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO
Nº 010/2021 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

OBJETO DA CARTA-CONTRATO: Contratação de Serviços de REFORMA DO CANTEIRO ENTRE WE 35 E WE 33, na Cidade Nova IV no Município de Ananindeua.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 13 de dezembro de 2022, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses de execução e 03 (três) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 13 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
EMANUEL POTTER DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-026 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.026.001 SESAU/PMA, para os itens 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 355.625,80 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: **POLYMEDH. EIRELI, CNPJ Nº 63.848.345/0001-10.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.026.002 SESAU/PMA, para os itens 01, 02, no valor total R\$ 587.778,40 (Quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79.**

Ananindeua/PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 014/2022, constante no Proc. Administrativo 12.857/2022, e no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à locação de imóvel para abrigar a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, pelo período de 12 (doze) meses, do imóvel urbano com 1.424,91m², localizado à Rua Cláudio Saunders, nº 10147, Bairro: Maguari – CEP: 67.000-00, de propriedade da empresa **EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.168.717/0001-01, com sede na Rua da Castanheira, nº 03, Bairro: Curuçambá – CEP: 67146-168, conforme Dotação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS
Funcional Programática: 0612200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Sub- Elemento: 3390391000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 10010000Recursos Ordinários

Valor 2021: R\$24.870,87 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)

Valor 2022: R\$ 273.579,57 (duzentos e setenta e três mil reais, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Valor Global: R\$ 298.450,44 (duzentos e noventa e oito reais, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Ananindeua-PA, 05 de dezembro de 2022.

ODINEIA DOS SANTOS PINTO

Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social - Exercendo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica RATIFICADA a dispensa de licitação, referente à despesa abaixo especificada, com amparo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico nº. 014/202 – ASSJUR/SESDS, acostado nos autos.

NUMERO DO PROCESSO: Proc. Administrativo 12.857/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.123.346/0001-04, Órgão da Administração Direta, sediada na Rua Cláudio Saunders, 1000, Bairro Centro – CEP 67.030-325, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.168.717/0001-01, com sede na Rua da Castanheira, nº 03, Bairro: Curuçambá – CEP: 67146-168, Ananindeua/PA.

OBJETO: locação de imóvel para abrigar a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, pelo período de 12 (doze) meses, do imóvel urbano com 1.424,91m², localizado à Rua Cláudio Saunders, nº 10147, Bairro: Maguari – CEP: 67.000-00, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 8.666/93.

Ananindeua-PA, 05 de dezembro de 2022.

ODINEIA DOS SANTOS PINTO

Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social - Exercendo